



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

PRESIDENTE: Tiago Roberto Santos da Silva

MEMBRO: José Valdir dos Santos

SECRETARIO: Marcio Edriano Rottini

Assunto: Projeto de Lei 16/2024, de autoria do Executivo, cuja súmula “Revoga a Lei nº 1844/2019 e dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.”

Relator: Marcio Edriano Rottini

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos do Art. 183 a 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre: 16/2024 “Revoga a Lei nº 1844/2019 e dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.”

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 39-A do R.I desta Casa de Leis “*Compete à Comissão de Políticas Públicas opinar sobre matérias em trâmite na Câmara, sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, relacionadas aos seguintes assuntos: (Incluído pela Resolução 002/2008)*”.

I – organização administrativa da Prefeitura e da Câmara Municipal;

II – aquisição e alienação de bens imóveis;

III – participação em consórcios e convênios;

IV – concessão de licença ao Prefeito ou a Vereadores;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

V - urbanismo, obras e serviços públicos;

VI – educação, cultura e esporte;

VII – indústria e comércio;

Venho por meio desta manifestar meu parecer favorável ao Projeto de Lei 16/2024, de autoria do Executivo, que dispõe sobre “Revoga a Lei nº 1844/2019 e dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.”

Entendo que as alterações propostas são de suma importância para o desenvolvimento ordenado e sustentável do município, considerando as necessidades e demandas da comunidade local. O aprimoramento da inspeção industrial e sanitária, é um aspecto fundamentais para garantir o crescimento equilibrado, a preservação ambiental e a qualidade de vida dos cidadãos de Itapejara D' Oeste e de quem vier a consumir esses produtos.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 10/2024 do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário após serem anexadas escrituras mais recentes.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Itapejara D'Oeste, Paraná, 22/04/2024.

Tiago R. Santos da Silva
Presidente

() favorável ao parecer

() desfavorável ao parecer

José Valdir dos Santos
Membro

() favorável ao parecer

() desfavorável ao parecer

Marcio Edriano Rottini
Secretário

() favorável ao parecer

() desfavorável ao parecer